



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ.: 17.368.445/0001-21**

**À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**

**Data:** 29 de maio de 2025

**À Comissão de Licitação do Município de São Pedro dos Crentes - MA**

**Ref.:** Recurso contra habilitação indevida – Licitação nº 006/2025

**UNIÃO ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **17.368.445/0001-21**, com sede em **Av. Bernardo Sayão, 30 Centro Palmeiras do Tocantins-TO**, vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Licitação interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a habilitação **da M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, nos termos que seguem:

#### 1. Dos Fatos

O edital da Licitação nº 006/2025 exige, no item 9.12.2, que as empresas participantes comprovem capacidade técnico-operacional para a execução do objeto licitado, mediante apresentação de **atestados de obras similares**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Contudo, a empresa habilitada **não apresentou atestado técnico-operacional específico para a construção de ponte de concreto**, contrariando a exigência do edital e os princípios da legalidade e isonomia.

#### 2. Do Direito

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 67, determina que a qualificação técnica deve ser **compatível com o objeto da licitação**, vedando exigências desproporcionais ou impertinentes. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que a comprovação técnico-operacional deve ser feita por meio de **atestados de obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto licitado**.


Portanto, a habilitação da empresa sem a devida comprovação técnica **ferre os princípios da legalidade, isonomia e competitividade**, podendo comprometer a execução da obra.

### 3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. **A revisão da habilitação da empresa**, considerando a ausência de atestado técnico-operacional específico para a construção de ponte de concreto;
2. **A inabilitação da empresa**, caso não apresente documentação que comprove experiência compatível com o objeto da licitação;
3. **O deferimento deste recurso**, garantindo a legalidade e transparência do certame.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

DocuSigned by:  
  
CC2BD9E10E3241F...

***União Engenharia Ltda***  
***Arquimedes Farias Lima Júnior***  
***CPF: 824.611.631-20***